



(5 de Abril de 1963.-)

Dispõe sobre autorização à Prefeitura para contabilizar no corrente ano, materiais - adquiridos em 1962.-

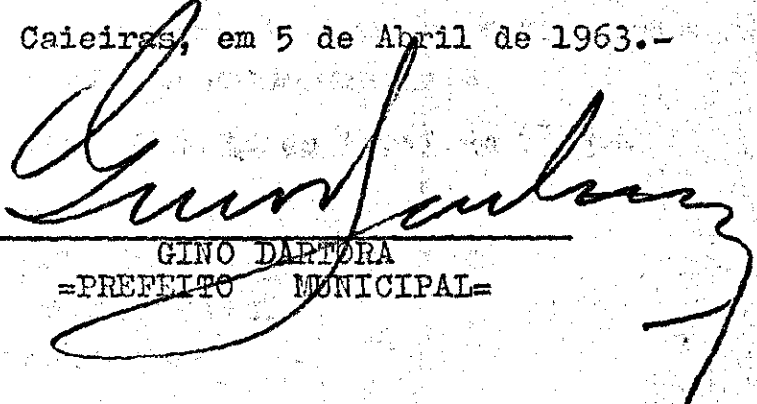
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu, GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito Municipal de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º -: Fica o Poder Executivo autorizado a contabilizar, no corrente exercício, a importância de Cr\$..... 759.000,00 (setecentos e cinquenta e nove mil cruzeiros), referente à aquisição de materiais cirúrgicos, constantes da concorrência pública n. 15/62, adquiridos em 1962.

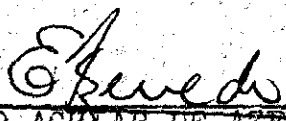
ARTIGO 2º - O cumprimento da determinação do artigo anterior, será atendido à conta da verba 451-8-49-2 - Material Permanente - Aquisição de instrumental cirúrgico, clínico, médico e utensílios para o Pronto Socorro.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 5 de Abril de 1963.-


GINO DÁRTORA
=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Caieiras, em 5 de Abril de 1963.-


EVELINO AGUIAR DE AZEVEDO
=Secretário=

Reg. 41